



Lei Municipal Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995
Alterada pela Lei Nº 2.608 de outubro de 2013

Resolução Nº 70 – 19 de junho de 2024.

Dispõe sobre eleição da Mesa Diretora para mandato de um ano.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

Considerando que compete ao CMAS aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formação, conforme explicitado na Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, que dispõe das alterações da Lei de Criação do CMAS.

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Mesa Diretora para o exercício de 2024-2025, composta por:

Ingrid Castro Dantas - Presidenta;

Maria Eliza Aparecida Gonçalves – Vice Presidente;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 19 de junho de 2024.

Ingrid Castro Dantas
Presidenta do CMAS
(Gestão 2024-2025)